Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA – CMP.

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 08h00 (oito horas), por meio de **grupo em aplicativo de mensagens eletrônicas instantâneas, na forma permitida pelo art. 11, § 2º, da Resolução nº 002/2020 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA (que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho)** reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP. Presentes os Conselheiros **Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon** (Presidente), **Altina Magalhães de Souza** (Conselheira Titular)**, Marcelo Magaldi Alves** (Conselheiro Titular), **Walber Moraes dos Reis** (Conselheiro Titular), **Rossicleide Brandão da Fonseca** (Conselheira Titular), **Maria Edna Araújo** (Conselheira Titular) e **Vanessa Cardoso Carneiro** (Conselheira Titular). Nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei n.º 2.419/2019, e respeitando a ordem alternada do encargo, o Conselheiro Marcelo Magaldi Alves foi designado para atuar como secretária da presente reunião. Na sequência, a Presidente expôs a pauta do dia: **Minuta de anteprojeto que altera a Lei n.º 870, de 21 de julho de 2005.** Em suma, a Presidente explicou que, como é de amplo conhecimento, a Secretaria de Previdência (SPREV) estabeleceu o prazo de até 31 de dezembro de 2020 para iniciar fiscalização dos Entes que não fizeram a majoração da alíquota do servidor para 14% (catorze por cento). Deveras, tal controle se dará no momento de renovação da Certificação de Regularidade Previdenciária (CRP). Assim, como o nosso CRP vence início de maio, precisamos resolver essa questão o mais breve possível. A minuta também inclui uma parte sobre a base de cálculo da taxa de administração. A Presidente explicou ainda que, hoje, a Lei n.º 870/2005, prevê que a base de cálculo da taxa de administração é a folha de aposentados, pensionistas e ativos. Ocorre que, em anos anteriores, fomos fiscalizados pela SPREV e nos foi notificado que o certo seria que a base de cálculo fosse apenas a folha de ativos do ano anterior. Embora tenhamos passado a fazer assim desde lá, a lei ainda não foi alterada. Ademais, no fim do ano passado, a SPREV expediu a Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, dando orientação para que essa alteração fosse providenciada, sendo uma oportunidade adequar a legislação municipal. A Conselheira Vanessa ressaltou a importância de

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA EM 03/02/2021 19:14:14
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALBER MORAES DOS REIS EM 03/02/2021 18:23:19
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 5 USUÁRIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2513907A

constar, no conceito de base de contribuição, os benefícios temporários de que trata o § 1º, do art. 13, da Lei n.º 870/2005. No art. 36 foi atualizado o valor do subsídio para fins de pagamento do salário-família e, por fim, a Conselheira Edna apresentou sugestões de melhoria de redação. Todos os apontamentos foram acatados, resultando na minuta que segue anexa à presente ata. Assim, assegurada ampla discussão e participação de todos os membros, e não havendo mais nada a ser tratado, a Presidente agradeceu e deu por encerrada a reunião da qual, eu, Marcelo Magaldi Alves, atuando como secretário, participei e lavrei a presente Ata, que assino com os demais Membros/Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência.

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon (Presidente do CMP)....

Marcelo Magaldi Alves (membro conselheiro titular)....

Altina Magalhães de Souza (membro conselheira titular).....

Walber Moraes dos Reis (membro conselheiro titular)……

Rossicleide Brandão da Fonseca (membro conselheira titular)……

Maria Edna Araújo (membro conselheira titular).....

Vanessa Cardoso Carneiro (membro conselheira titular).....

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA EM 03/02/2021 19:14:14
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WALBER MORAES DOS REIS EM 03/02/2021 18:23:19
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 5 USUÁRIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2513907A

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 20210203172842_ata_da_2__reuni_o_extraordin_ria_cmp___03.02.2021.pdf.p7s do documento **2021.17848.17917.9.001040** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA 034.316.572-49	03/02/2021 17:31:45 (LOGIN E SENHA)
MARIA EDNA ARAÚJO 308.951.383-87	03/02/2021 18:11:22 (LOGIN E SENHA)
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON 474.482.292-49	03/02/2021 18:11:38 (CERTIFICADO DIGITAL)
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	03/02/2021 18:16:28 (LOGIN E SENHA)
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	03/02/2021 18:17:37 (LOGIN E SENHA)
WALBER MORAES DOS REIS 240.504.072-72	03/02/2021 18:23:19 (LOGIN E SENHA)
ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA 193.214.142-15	03/02/2021 19:14:14 (LOGIN E SENHA)

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM http://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 2513907A